Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Ano 2022 - Nº 3.187 - 10 de janeiro de 2022

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 5.693, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a forma de publicidade dos preços nos postos de combustíveis no âmbito do Município de Teresina, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os postos de combustíveis situados no Município de Teresina deverão informar os preços praticados de forma adequada ao consumidor, de modo a garantir a correção, clareza, precisão, ostensividade e legibilidade das informações, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor - Lei n° 8.078/1990.

Art. 2º Os postos de combustíveis deverão informar os preços praticados de forma idêntica em relação ao tamanho, proporção e cores, devendo ser discriminado:

I - o valor do litro do combustível a ser pago por meio de cartão crédito;
II - o valor do litro do combustível a ser pago por meio cartão de débito;
III - o valor do litro do combustível a ser pago em dinheiro;
IV - o valor do litro do combustível a ser pago por meio de PIX ou transferência bancária;
V - o valor do litro do combustível a ser pago com desconto diferenciado por aplicativo ou qualquer outro meio de cadastro.

Art. 3º Fica estabelecida a padronização dos anúncios que compõe a comunicação visual nos postos de combustíveis, nos seguintes termos:

I - os totens, backdrop, banners, faixas e outros tipos de comunicação visual devem garantir a boa visualização dos preços dos produtos ofertados;
II - o valor dos preços promocionais devem ser informados com fonte (tipo de letra e tamanho) iguais ao dia da semana em que é válida a promoção;
III - o valor do preço dos combustíveis nos dias não promocionais deve ser informado da mesma forma que o valor do preço promocional;
IV - os preços dos produtos devem ser informados de forma clara e visível garantido a visualização durante o dia e à noite.

Art. 4º No caso de impossibilidade da publicidade de preços diferenciados por aplicativo ou qualquer outro meio de cadastro, deverá o fornecedor expor o maior preço praticado, deixando para informar descontos e vantagens diretamente na bomba, no ato do abastecimento.

Art. 5º Fica proibida toda e qualquer divulgação de preços finais ao consumidor, que dependam de contas, cadastros virtuais, planos de acumulação de pontos ou similares, exceto quando o valor for certo, uniforme e disponível para todos e somente divulgar o termo "promoção", quando acompanhada de efetivos descontos, com os percentuais ou valores de desconto.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de suapublicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), 27 de dezembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um.

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria dos Vereadores Evandro Hidd e Alan Brandão, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 5.694, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a efetivação do direito das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida ao esporte e ao lazer nas instalações que menciona, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido, no âmbito do Município de Teresina, as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida o direito a acessibilidade à instalação desportiva que seja bem público do Município, observadas as normas técnicas pertinentes.

Parágrafo único. O Poder Público irá fomentar, como incentivo, as práticas desportivas as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - pessoa com deficiência: aquela com perda ou anormalidade de estrutura ou função fisiológica, psicológica, neurológica ou anatômica que gere incapacidade ou limitação para o desempenho das atividades da vida diária, agravada pela condição de exclusão e vulnerabilidade social a que a pessoa nessa situação está submetida;

II - pessoa com mobilidade reduzida: aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha, por qualquer motivo, permanentemente ou temporariamente, dificuldade de movimentar-se e sofra redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora e da percepção.

Serviço Financeiro (Janeiro/2022)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	1.212,00
TAXA SELIC (%)	9,25
TJLP (% ao ano)	4,39
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,1159
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo *1*
Administração Direta *9*
Administração Indireta *13*
Comissão de Licitação *16*
Ineditorial *16*

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), 27 de dezembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um.

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Venâncio Cardoso, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 5.695, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui o "Programa Agente Ambiental Mirim" no Município de Teresina, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Agente Ambiental Mirim" no âmbito do Município de Teresina, como importante instrumento de promoção da inclusão social e ambiental de jovens estudantes do ensino fundamental, mediante estímulo à participação cidadã e promoção da compreensão e conscientização da importância do meio ambiente na vida dos alunos e demais pessoas do seu convívio, formando uma concepção ampla e diversa sobre o meio ambiente e sua preservação.

Parágrafo único. Constituem objetivos específicos do programa:

I - capacitar os estudantes participantes a partir da promoção da educação ambiental a ser agente multiplicador para a conscientização da população sobre a importância das políticas de preservação ambiental;
II - propiciar o desenvolvimento da autoestima e de sentimento de pertencimento familiar e comunitário com vistas a uma perspectiva positiva na vida dos participantes do programa no que diz respeito à preservação ambiental;
III - qualificar socialmente os estudantes por meio de ações socioambientais.

Art. 2º O programa "Programa Agente Ambiental Mirim" terá como público alvo os estudantes do Ensino Fundamental das Escolas Municipais no âmbito do Município de Teresina, nos quais para fins legais serão qualificados como "Agente Ambiental Mirim."

Art. 3º O "Programa Agente Ambiental Mirim", voltado à Educação Ambiental no Município será desenvolvido através das seguintes ações:

I - mobilização do entorno dos espaços educacionais e outros, ajudando na organização de eventos educativos e promovendo ações de educação ambiental nesses arredores;
II - promoção de estudos e pesquisas das áreas degradadas, buscando recuperar a vegetação com ações que visem a educação ambiental como base para o cuidado e aceleração do crescimento e reestabelecimento de suas condições naturais;
III - realização de atividades que visem a interação dos participantes com a preservação da biodiversidade do Município de Teresina, mediante execução de ações que promovam, respeitem e valorizem os recursos naturais e ecossistemas.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

José Pessoa Leal
Prefeito de Teresina

André Lopes Evangelista Dias
Secretaria Municipal de Governo

Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito

Aurélio Lobão Lopes
Procuradoria-Geral do Município

Leonardo Silva Freitas
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Robert Rios Magalhães
Secretaria Municipal de Finanças

João Henrique de Almeida Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Nouga Cardoso Batista
Secretaria Municipal de Educação

Eduardo da Silva Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Marcelo Martins Eulálio
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Márcio Allan Cavalcante Moreira
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas

Eliana Campêlo Lago
Secretaria Municipal da Juventude

Maria Elisabeth de Carvalho Sá Carlos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Edmilson Ferreira dos Santos
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Karla Rodrigues Berger Marinho
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

Gessy Karla Lima Borges Fonseca
Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina

Carlos José Ribeiro Silva
Secretaria Municipal de Defesa Civil

Edvaldo Marques Lopes
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária

Antônio Gilberto Albuquerque Brito
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Ênio sérgio Batista Portela
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

Maykon Silva Oliveira
Presidente da Fundação Wall Ferraz

Jobson Paulo da Cunha Filho
Presidente da PRODATER

Esdras Avelino Leitão Júnior
Presidente da IPMT

Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro
Superintendente Desenvolvimento Rural

Ana Paula Mendes de Araújo Santana
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Norte

José Roncalli Costa Paulo Filho
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Centro

João Victor Alves da Silva
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sul

James Guerra Júnior
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Leste

José Nito de Oliveira Sousa
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste

Cláudio Pessoa Lima
Superintendente da STRANS

João de Deus Duarte Neto
Presidente da ETURB

Adolfo Júnior de Alencar Nunes
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2022 - Nº 3.187 - 10 de janeiro de 2022

Leonardo Silva Freitas
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315

Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2022.01.10 17:04:54 -03'00'

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), 27 de dezembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um.

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Edilberto Borges, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

DECRETO Nº 21.967, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 3.600, de 22.12.2006 (Lei de Criação da ARSETE); na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, e no Decreto nº 21.766, de 26.11.2021, resolve

REVOGAR,

a partir de 04.01.2022, a designação de CARLOS EDUARDO DE FRANÇA FIGUEIREDO, CPF nº 014.460.383-50, para responder pelo cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina - ARSETE, Símbolo Especial, constante do Decreto nº 21.766, de 26.11.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 21.978, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o art. 2º, do Decreto nº 13.289, de 29 de maio de 2013, que "Determina a utilização do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI e do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO como referenciais para a definição do custo global de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Teresina", no tocante à data base dos custos unitários de insumos ou serviços utilizados nas obras e serviços de Engenharia, no âmbito do Município de Teresina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e com base no Processo Administrativo SEI nº 00046.003614/2021-81,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto nº 13.289, de 29.05.2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O orçamento deve ser datado e utilizar os custos unitários de insumos ou serviços com a data base da última tabela de referência, publicada pelos referidos sistemas vigentes na data de confecção do orçamento.

Parágrafo único. O orçamento terá validade de 6 (seis) meses da data da sua assinatura, para fins de abertura de processo licitatório."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de janeiro de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 21.980 DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, resolve

EXONERAR

os ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Fundação Municipal de Saúde - FMS:

NOME	*SETOR*	*CARGO*	*CPF*	*SÍMBOLO*
ANA MARIA SOARES BARROS QUEIROZ	Hospital de Urgência de Teresina - HUT	Chefe de Gerência de Enfermagem do HUT	006.953.643-08	Especial
EDMILSON RAIMUNDO RIBEIRO COELHO	Hospital de Urgência de Teresina - HUT	Chefe de Gerência de Enfermagem do HUT (Unidade de Tratamento de Queimados)	063.369.143-72	Especial
SHEYLA MARIA BANDEIRA SANTIAGO	Hospital de Urgência de Teresina - HUT	Chefe de Gerência de Enfermagem do HUT (Centro Cirúrgico)	462.645.153-53	Especial
BEATRIZ DA SILVA CARVALHO	Hospital de Urgência de Teresina - HUT	Chefe de Gerência de Enfermagem do HUT (Serviço de Esterelização)	006.973.563-88	Especial

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de janeiro de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 21.981, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, resolve

NOMEAR

CARLA JANAÍNA DE SOUSA PARENTE, CPF nº 876.215.683-72, para exercer o cargo de Chefe de Gerência de Enfermagem do HUT, Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde – FMS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de janeiro de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 21.982, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 20.912, de 29.04.2021, que "Institui no Município de Teresina a Comissão Municipal de Apuração do Orçamento para Criança e Adolescente, Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança - Gestão 2021/2024 - e nomeia os seus membros", e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 20.912, de 29.04.2021; no Decreto nº 21.635, de 22.10.2021; e em atenção ao Ofício nº 3436/2021-CHEF--GAB-SEMCASPI, constante no Processo Administrativo SEI nº 00049.014220/2021-10,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas "g", "i" e "l", do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 20.912, de 29.04.2021 – referente aos membros da Fundação Municipal de Saúde - FMS, Secretaria Municipal da Juventude e da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, junto à Comissão Municipal de Apuração do Orçamento para Criança e Adolescente, Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança - Gestão 2021/2024 –, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

I – GESTORES DE POLÍTICAS PÚBLICAS:
.....

g) ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, TATIANA MARIA MELO GUIMARÃES e EDSON CHAVES FERREIRA – Fundação Municipal de Saúde – FMS.
.....

i) FÁBIA CAROLINA ALVES PEREIRA – Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV.
.....

l) KEYLA CHRISTINA CARDOSO DE SOUSA e ADRIANO GARCÊS SOARES – Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a nomeação de Rossana Santiago do Rêgo (SEMJUV), junto à Comissão Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de janeiro de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 21.983, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.

Dá nova redação ao Decreto nº 20.976, de 12 de maio de 2021, que "Nomeia os representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, para o Biênio 2020-2022".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar no 3.969, de 12 de março de 2010, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, e, ainda, de acordo com o Ofício nº 3455/2021 – CHEF-GAB-SEMCASPI, constante no Processo Administrativo SEI nº 00049.014341/2021-41,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas "a", "b", "d", "e", "f" e "g", do inciso I, e a Aline "a", do inciso II, todas do art. 1º, do Decreto nº 20.976, de 12.05.2021 – referente aos representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT –, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI

Titular – Carlos André Pereira Santos
Suplente – Risalva Araújo Lima

b) SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – SEMJUV

Titular – Nayra Aline Moreira Nunes
Suplente – Fábia Caroline Alves Pereira
.....

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMEL

Titular – Wisleidy Lopes dos Santos

e) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Titular – Ana Maria da Silva Oliveira
Suplente – Janianna Ellorena Dorcely Farias dos Santos Bezerra

f) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMC

Titular – Marleide Lins Albuquerque
Suplente – Francisco das Chagas de Carvalho Castro

g) FUNDAÇÃO WALL FERRAZ – FWF

Titular – Anderson Correia Tito
Suplente – Kerle Juciane de Sousa Santos

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
.....

e) GRUPO PIAUIENSE DE TRANSEXUAIS E TRAVESTIS – GPTRANS

Titular – Joseane Gomes Santos Borges
Suplente – Marcela Karine Carneiro Braz
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22.09.2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial às nomeações de Danilo Amorim de Sousa e Carlos André Pereira Santos, titular e suplente (SEMCASPI), Maria das Dores dos Santos Barbosa e Marlon Rodner Moura da Cunha, titular e suplente (SEMJUV), Antônio Reis de Sousa, titular (SEMEL), Mércia Cassandra Silva de Brito e Ana Maria da Silva Oliveira, titular e suplente (FMS), Francisco das Chagas Carvalho Castro e Marilene Evangelista de Sousa, titular e suplente (FMC), Sabrina Gomes de Sousa Andrade e Fernanda de Aguiar Moura, titular e suplente (FWF), Marcela Karine Carneiro Braz e Joseane Gomes Santos Ribeiro, titular e suplente (GPTRANS), respectivamente junto ao CMDLGBT.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de janeiro de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 21.984, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 3.208, de 31 de Julho de 2003, com alterações posteriores; e em atenção ao Ofício nº 15/2022 – CHEF-GAB-SEMCASPI, constante no Processo Administrativo SEI nº 00049.000028/2022-41,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT, no biênio 2022-2024, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC

Josias Santos Filho - Titular
Maria de Fátima Coêlho Sousa - Suplente

b) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL

Teresinha de Jesus Alves de Sousa - Titular
Raimunda Márcia Barbosa Honório - Suplente

c) Fundação Municipal de Saúde – FMS

Clara de Assis Leal Matos - Titular
Joana Rodrigues de Lima - Suplente

d) Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN

Artêmia Lopes Lustosa - Titular
Angélica Maria Barbosa Portela Lima- Suplente

e) Secretaria Municipal de Educação – SEMEC

Maria Valquíria Batista - Titular
Maria do Carmo Braz - Suplente

f) Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV

Vitor Tabatinga do Rego Lopes - Titular
Marcos Vinícius dos Reis Filho - Suplente

g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC

Joana Darc Lima dos Santos - Titular
Rosane Maria Moura Pires de Oliveira - Suplente

h) Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI

Carlos André Pereira Santos - Titular
Ana Carolina Alves Carvalho - Suplente

II - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Centro da Juventude Santa Cabrini

Roseni Teresinha Gonçalves - Titular
Luana Karinne da Costa Nogueira - Suplente

b) Ação Social Arquidiocesana – ASA

Francisco de Assis Moreira de Sousa - Titular
Carla Simone Miranda Borges - Suplente

c) Centro de Reintegração Familiar e Incentivo a Adoção – CRIA

Fabrício César Moura Barbosa - Titular
Edilayne Ximenes de Moura - Suplente

d) Fazenda da Paz

Francisca Diana Pacifico Oliveira - Titular
Eneida Maria Medeiros Lustosa - Suplente

e) Rede Feminina Estadual de Combate ao Câncer do Piauí

Carmen Lúcia Castelo Branco Rocha Campelo - Titular
Josiane Barbosa Rego - Suplente

f) Fundação Nossa Senhora da Paz

Caio Lizard de Lima Diogo - Titular
Ida Maria da Silva - Suplente

g) Casa Savina Petrilli

Ingrid de Souza Costa - Titular
Ana Virginia Lopes da Silva - Suplente

h) Fundação Padre Dante Civiero – FUNACI

Maria de Fátima dos Reis Silva - Titular
Maria Irene de Oliveira Costa - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 21.422, de 25 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de janeiro de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.889/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00045.027866/2021-77, de 22.06.2021, em especial no Parecer Jurídico nº 454/2021 - ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, resolve A P O S E N T A R CONSTÂNCIA MARIA DE FEITAS BATISTA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, especialidade Assistente Social, Referência "B3", matrícula nº 028664, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 5.294,12 (cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO Presidente da Fundação Municipal de Saúde ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. n° 00045.027866/2021-77

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): **CONSTÂNCIA MARIA DE FEITAS BATISTA** CARGO: **Técnico Nível Superior** MATRÍCULA: **028664** ESPECIALIDADE: **Assistente Social** REFERÊNCIA: **"B3"** LOTAÇÃO: **FMS** CPF: **138.835.343-15**	
· **Vencimento**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008 c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	**R$ 4.969,30**

Gratificação de Nível Superior, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018...	**R$ 324,82**
PROVENTOS A RECEBER.....	**R$ 5.294,12**

Teresina, 15 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.946/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI n° 00041.006572/2021-05, de 15.09.2021, em especial o Parecer Jurídico SEI no 902/2021 – ASSJUR-IPMT, da Assessoria Técnica Especializada do IPMT, no termo de opção mais vantajoso subscrito pela requerente (3513067), e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT (CPB-IPMT 3466075), RESOLVE, por motivo do falecimento, em 20.01.2021, de FRANCISCO SOARES LOUREIRO –servidor público municipal, ocupante do cargo de Médico 20h, Especialidade Reumatologista, Referencia "C6", matrícula nº 026403, lotado na Fundação Municipal de Saúde – FMS –, conceder pensão a ELIANA SILVA LOUREIRO, cônjuge, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inciso II, da Lei Federal nº 8.213/1991, e o art. 105, inciso I, do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do requerimento administrativo, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo SEI nº 00041.006572/2021-05

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
DEPENDENTE/PENSIONISTA: **ELIANA SILVA LOUREIRO** CATEGORIA: **Cônjuge** RG: **137.569 SSP-PI** CPF: **078.462.073-34**	
SEGURADO (A) FALECIDO (A): **FRANCISCO SOARES LOUREIRO** CARGO: **Médico 20H** MATRÍCULA: **026403** ESPECIALIDADE: **Reumatologista** REFERÊNCIA: **"C6"** LOTAÇÃO: **FMS** CPF: **097.252.703-63**	
Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo	
Vencimentos, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 3.747/2008, com modificações posteriores, c/c a Lei Complementar Municipal n° 4.436/2013, e com a Lei Complementar Municipal n° 5.255/2018.....	**R$ 13.244,77**
Total dos proventos.....	**R$ 13.244,77**
Teto do INSS	**R$ 6.433,57**
70% do Valor que excede ao teto do INSS	**R$ 4.767,84**
TOTAL	**R$ 11.201,41**
---------- SETEMBRO/2021 ---------- *(proporcional à data do requerimento – 15.09.2021)*	
(cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos)	
TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004).....	**R$ 5.974,08**
--------- OUTUBRO A DEZEMBRO/2021 ---------	
(onze mil, duzentos e um reais e quarenta e um centavos)	
TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004).....	**R$ 11.201,41**
TOTAL A PAGAR	**R$ 11.201,41**

Teresina, 29 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.947/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI n° 00041.003412/2021-62, de 18.05.2021, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 924/2021 – ASSJUR-IPMT, da Assessoria Técnica Especializada do IPMT, e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT (CPB-IPMT 3480893), resolve, por motivo do falecimento, em 15.05.2021, de LAYANNE CARLA DA SILVA –servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível II, matrícula nº 056255, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC –, conceder pensão a JOÃO PAULO DE SOUSA ARAUJO, JOÃO LUCAS DA SILVA ARAUJO E LEVY DA SILVA GRANJEIRO, cônjuge e filhos, respectivamente, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inciso I, da Lei Federal nº 8.213/1991, e o art. 105, inciso I, do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo SEI nº 00041.003412/2021-62

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
DEPENDENTE/PENSIONISTA: **JOÃO PAULO DE SOUSA ARAUJO** CATEGORIA: **Cônjuge** RG: **2.404.089 SSP-PI** CPF: **010.622.523-57**	
DEPENDENTE/PENSIONISTA: **JOÃO LUCAS DA SILVA ARAUJO** CATEGORIA: **Filho** RG: **4.877.821 SSP-PI** CPF: **097.453.713-60**	
DEPENDENTE/PENSIONISTA: **LEVY DA SILVA GRANJEIRO** CATEGORIA: **Filho** RG: **3.923.498 SSP-PI** CPF: **058.654.983-80**	
SEGURADO (A) FALECIDO (A): **LAYANNE CARLA DA SILVA** CARGO: **Professor Primeiro Ciclo** MATRÍCULA: **056255** ESPECIALIDADE: **"CLASSE C"** NÍVEL: **"II"** LOTAÇÃO: **SEMEC** CPF: **005.903.673-74**	
Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo	
Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020.....	R$ 4.075,68
Gratificação de Titulação, de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020.....	R$ 407,56
Gratificação de Incentivo a Docência – GID, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.501/2020.....	R$ 864,98
TOTAL.....	R$ 5.348,22
---------- MAIO/2021 ---------- *(proporcional à data do óbito – 15.05.2021)*	
(dois mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)	
TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004).....	R$ 2.932,89
--------- JUNHO A DEZEMBRO/2021----------	
(cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos)	
TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004).....	R$ 5.348,22
TOTAL A PAGAR	R$ 5.348,22

Teresina, 29 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.954/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00042.001493/2020-30, de 16.11.2020, em especial no Parecer Jurídico nº 724/2021 - ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, e o Despacho nº 355/2021, da Procuradoria Geral do Município – PGM, resolve APOSENTAR NILO SOARES DA SILVA JUNIOR, servidor público municipal, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, especialidade Administrador, Referência "C6", matrícula nº 000126, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 7.413,31 (sete mil, quatrocentos e treze reais e trinta e um centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefei-

to de Teresina LEONARDO SILVA FREITAS Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. n° 00042.001493/2020-30

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): **NILO SOARES DA SILVA JUNIOR** CARGO: **Técnico Nível Superior** MATRÍCULA: **000126** ESPECIALIDADE: **Administrador** REFERÊNCIA: **"C6"** LOTAÇÃO: **SEMA** CPF: **201.072.693-68**	
· **Vencimento**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008 c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	R$ 6.924,46
· **Gratificação de Nível Superior,** nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018.....	R$ 488,85
PROVENTOS A RECEBER.....	R$ 7.413,31

Teresina, 29 de dezembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 005/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base nos arts. 92, X e 107, ambos da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00044.000670/2021-32, em especial no Ofício SEMEC nº 3530/2021, na Decisão Administrativa nº 1244, de 17.09.2021, e, ainda, no Despacho 6148/2021 – SUPE-SEMA, do Supervisor de Pessoal da SEMA, resolve conceder o afastamento, de 14.09.2021 até 31.12.2021, das atividades docentes por (20 horas/semanais), da servidora pública municipal ROSANGELA PORTELA BARBOSA – CPF nº 856.908.803-53, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível "V", matrícula nº 006452, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, regime de 40 horas –, para que frequente, regularmente, as aulas do Curso de Pós-Graduação em Educação Global, Desenvolvimento Humano e Gestão de Inovação, pela Faculdades Integradas do Brasil - UNIFUTURO, com imersão internacional em nível de Mestrado em Educação, pela FLORIDA CHRISTIAN UNIVERSITY, com efeitos a partir de 14.09.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de janeiro de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 008/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, resolve EXONERAR os ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Fundação Municipal de Saúde - FMS:

NOME	*SETOR*	*CARGO*	*CPF*	*SÍMBOLO*
MARIANA DA SILVA REGO	CRS-LESTE	Chefe de Secretaria de Gerência da FMS	013.237.303-38	DAM-3
ANTONIA PATRÍCIA ALVES LACERDA	Hospital do Monte Castelo	Chefe do Serviço de Pessoal	515.127.773-15	DAM-4
HUDISON JONAS SILVA DOS SANTOS	Hospital do Buenos Aires	Chefe do Serviço de Pessoal	019.556.493-67	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de janeiro de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 009/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Fundação Municipal de Saúde - FMS:

NOME	*SETOR*	*CARGO*	*CPF*	*SÍMBOLO*
MARTA YARA DE SOUSA SILVA	CRS-LESTE	Chefe de Secretaria de Gerência da FMS	621.253.523-03	DAM-3
LUCAS EMANUEL RODRIGUES	Hospital do Monte Castelo	Chefe do Serviço de Pessoal (Recursos Humanos)	067.726.233-71	DAM-4
OTACÍLIO NETO MONTE LAGES DE CARVALHO	Hospital do Buenos Aires	Chefe do Serviço de Pessoal	071.358.963-94	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de janeiro de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 010/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, resolve EXONERAR JOÃO BATISTA COSTA PEREIRA, CPF nº 887.365.984-53, do cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Transportes), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de janeiro de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 011/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, resolve NOMEAR HUDISON JONAS SILVA DOS SANTOS, CPF nº 019.556.493-67, para exercer o cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Transportes), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de janeiro de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 013/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial no seu art. 45; tendo em vista o que consta ao Ofício nº 4824/2021-GAB-PRES-FMS, constante no Processo Administrativo SEI nº 00045.055185/2021-52 – em especial por força de Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 0024167-23.2013.8.18.0140, da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina –, resolve EXONERAR o servidor público municipal NEOMAR SOARES DA SILVA, CPF nº 010.378.093-94, do cargo de Médico 24 horas, especialidade Médico Ortopedista Traumatologista, matrícula nº 65809, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 21.12.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de janeiro de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 014/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial no seu art. 45; tendo em vista o que consta ao Ofício nº 3751/2021-GAB-PRES-FMS, constante no Processo Administrativo SEI nº 00045.047489/2021-70 – em especial por força de Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 0010924-22.2007.8.18.0140, da 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Piauí - PI –, resolve EXONERAR a servidora pública municipal NEUSA LUIZA MARTINS BEMVINDO RODRIGUES, CPF nº 824.066.423-72, do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Enfermeiro, matrícula nº 29459, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 05.10.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de janeiro de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 015/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial no seu art. 45; e em atenção ao Ofício nº 4879/2021-GAB-PRES-FMS, bem como no Requerimento datado de 20.12.2021, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00045.061525/2021-77, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal CARMEN MILENA RODRIGUES SIQUEIRA CARVALHO, CPF nº 397.453.093-20, do cargo de Odontólogo, especialidade Cirurgião Dentista, matrícula nº 28434, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 09.01.2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de janeiro de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 016/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; em atenção à Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); bem como à Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal); tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI no 00042.005495/2021-31, em especial no Ofício nº 1421/2021-ASS-TEC-ESP-AMB-SEMAM, no Despacho 7341/2021-COREG-SEMA, e no Despacho 8359/2021 – SUPE-SEMA, do Supervisor de Pessoal da SEMA, resolve NOMEAR LUANA GRAZIELLE MARREIROS SANTOS, CPF nº 014.040.853-35, classificada em Concurso Público realizado pela Fundação Carlos Chagas, Edital nº 01/2016 (Abertura de Inscrições / Prefeitura Municipal de Teresina / Concurso Público), publicado no DOM n° 1.916, de 10.06.2016, alterado pelo Edital nº 04/2016 de Retificação (DOM nº 1.919, de 17.06.2016), Edital nº 06/2016 de Retificação (DOM nº 1.924, de 29.06.2016), Edital nº 07/2016 de Retificação (DOM nº 1.929, de 11.07.2016), Edital nº 08/2016 de Retificação (DOM nº 1.930, de 13.07.2016) e Edital nº 09/2016 de Retificação (DOM nº 1.937, de 29.07.2016), com resultado final homologado através da Portaria nº 1.151, de 03.07.2017, publicado no DOM nº 2.105, de 18.08.2017, e na Portaria nº 1.100, de 17.06.2019, de Prorrogação do Concurso, publicada no DOM nº 2.550, de 26.06.2019, para exercer o cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Analista Ambiental – Engenharia Civil, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de janeiro de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 017/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo SEI nº 00042.006532/2021-65, em especial no Despacho 8226/2021 – SUP-SEMA, bem como no Despacho nº 1355/2021 – SEC-EXEC-SEMGOV, do Secretário Executivo da SEMGOV, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamenta as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Assistente de Administração, referência "C6", do servidor público municipal HENRIQUE CESAR DE CASTRO MAZZA, CPF nº 096.298.903-72, matrícula 001135, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 17 a 20, da Lei Complementar nº 4.884, de 01.04.2016, com efeitos a partir de 01.04.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de janeiro de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 018/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Ofício SEMEC no 5058/2021, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.015811/2021-80, e, em especial, no Despacho 8268/2021 – SUPE-SEMA, do Supervisor de Pessoal da SEMA, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamenta as Progressões e Promoções dos referidos servidores municipais, RESOLVE Art. 1º Ficam concedidas as progressões e promoções, aos 15 (quinze) servidores públicos da Rede de Ensino do Município de Teresina, na forma da relação nominal constante do Anexo Único, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J (progressões), e arts. 17 a 20 (promoções), todos da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas constantes do Anexo Único. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de janeiro de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 018, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CICLO	CLASSE/ NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	PARECER (EFEITOS)
00044.006763/2020-36	ACACIA DE MARILHA MENDES RIBEIRO	45890	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	01.06.2020
00044.013586/2021-15	ALINNE SALES MELO	79512	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	29.09.2021
00044.012300/2021-11	ANA CRISTINA MAGALHAES SANTOS	49687	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	28.04.2021
00044.012859/2021-50	EDNA DO NASCIMENTO SILVA	39010	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	11.02.2020
00044.007305/2020-49 e 00044.009565/2020-42	FRANCISCA ELIANE DE CASTRO	6140	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	01.09.2018
00044.012490/2021-22	GENISMARA DE SOUSA OLIVEIRA	51159	PEDAGOGO(A)	C-II	C-I	13.02.2021
00044.008159/2020-77	JOCILENE PEREIRA DA SILVA	39081	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	10.02.2020
00044.012566/2021-07	LUCIA DE FATIMA QUARESMA OLIVEIRA	4140	PEDAGOGO(A)	B-II	B-I	01.09.2020
00044.012292/2021-33	LUZIA ALVES DA SILVA	53641	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	25.06.2021
00044.012434/2021-79	MARIA DE JESUS BORGES VIEIRA	6353	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	01.09.2018
00044.013358/2021-60	MARILIA LAZARA RIBEIRO DOS SANTOS	55203	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	31.08.2021

00044.011705/2021-71	MARINALVA DA COSTA PEREIRA	55154	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	04.09.2021
00044.012593/2021-54	RAQUEL DA SILVA AGUIAR	73675	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	26.06.2020
00044.013468/2021-97	REINALDO XIMENES DA SILVA	56179	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	01.11.2021
00044.006959/2020-79	SOCORRO PATRICIA SOUSA DE CARVALHO	49797	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	02.09.2020

PORTARIA Nº 019/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o que consta do Despacho 4/2022/NUAM-FMS, e no Despacho 71/2022 – DRH-FMS, constante no Processo Administrativo SEI nº 00045.000393/2022-86, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, de 04.04.2008 – que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior do Município de Teresina –, na Lei Complementar nº 4.211/2011, de 22.12.2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores que ocupam os cargos de Cirurgião Dentista do Município de Teresina, na Lei Complementar Municipal nº 4.485/2013, de 13.12.2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos efetivos – Profissionais da Enfermagem –, que formam o quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Teresina que regulamentam as respectivas Progressões dos referidos servidores, resolve CONCEDER progressões e promoção, aos servidores públicos municipais da Fundação Municipal de Saúde - FMS, na forma da relação nominal em anexo, pelos critérios estabelecidos na legislação vigente, tendo esta Portaria efeitos a partir das datas constantes do Anexo Único. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de janeiro de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 019, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

MAT.	NOME	ESPECIALIDADE	REF. ATUAL	REF. DE DIREITO	DATA DE DIREITO	ASCENSÃO
26488	PEDRO ALCANTARA FONTENELE	AUX. TÉCNICO ELETRICISTA	C5	C6	01.04.2020	PROGRESSÃO
27425	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SÁ E PADUA	CIRURGIÃO DENTISTA	C4	C5	01.08.2021	PROGRESSÃO
27074	FRANCISCA MARIA AGUIAR DA SILVA	AUX. ADMINISTRAÇÃO	C4	C5	27.06.2021	PROGRESSÃO
27550	MARIA NAZARE PEREIRA DE NOVAIS MOURA	AUX. SERVIÇOS	C3	C4	29.08.2021	PROGRESSÃO
27194	ROSANGELA CAMPELO DE OLIVEIRA TOURINHO	ENFERMEIRA	C5	C6	22.12.2021	PROMOÇÃO

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 1.889/2021, DE 15.12.2021) Em atenção à Portaria nº 1.889/2021, de 15.12.2021, referente ao processo de aposentadoria SEI nº 00045.027866/2021-77, da servidora ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, especialidade Assistente Social, Referência "B3", matrícula nº 028664, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, no tocante, especificamente, ao "nome", constante na referida Portaria: onde se lê: "...CONSTÂNCIA MARIA DE FEITAS BATISTA..." leia-se: "...CONSTÂNCIA MARIA DE FREITAS BATISTA ..." Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de janeiro de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00041.000001/2022-06, RESOLVE: COLOCAR à disposição do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2022, os servidores abaixo relacionados, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
87909	DANIEL DE SOUZA RUSSO	Analista de Gestão Pública	SEMPLAN
87887	MÁRCIA RIBEIRO DE SOUSA	Analista de Orçamento e Finanças Públicas	SEMPLAN
95783	WANDERSON JOSÉ DA SILVA RODRIGUES	Analista de Orçamento e Finanças Públicas	SEMPLAN
95651	FLÁVIO LUÍS MARTINS RODRIGUES	Analista de Gestão Pública	SEMPLAN
87860	TAUANA OLIVEIRA COSTA	Analista de Gestão Pública	SEMPLAN

Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2019 - SEMA/SEMEC/SEMF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00042.003662/2021-52. CONTRATANTES: Município de Teresina, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC. CONTRATADA: RGM INFORMÁTICA LTDA; DO OBJETO: reajuste do Contrato nº 24/2019-SEMA/SEMEC/SEMF, referente à prestação de serviços especializados em tecnologia da informação pela CONTRATADA visando a manutenção do desenvolvimento institucional e tecnológico do município. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 55, III e artigo 65, § 8º da Lei 8.666/1993 e o próprio contrato. DO REAJUSTE CONTRATUAL: O valor total será reajustado conforme a Cláusula Quarta do Contrato 24/2019-SEMA/SEMF/SEMEC, que estabelece como índice o IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas), num percentual de 21,73% (Vinte e um inteiros e setenta e três centésimos por cento), devendo vigorar no período de novembro de 2021 a outubro de 2022, e totalizando o valor de R$ 11.923.314,87 (Onze milhões, novecentos e vinte e três mil, trezentos e catorze reais e oitenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a Secretaria Municipal de Finanças (SEMF), Ação 2027 – Administração da SEMF, Fonte 1001100 – Recursos Ordinários-Geral; Para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEMA), Ação 2021 – Ações de Manutenção Setorial da Máquina Administrativa Municipal, Fonte 1001100 – Recursos Ordinários – Geral; Para a Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), Ação 2611 – Melhoria da Qualidade do Atendimento Educacional, Fonte: 1001200 – Recursos Ordinários-Educação. Te-

resina-PI, 05 de janeiro de 2022. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA; Robert Rios Magalhães - Secretário Municipal de Finanças – SEMF; Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação – SEMEC.

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 022/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Primeiro Ciclo, SOLANGE MARTINS DE AZEVEDO, matrícula nº 4473, no (a) E. M. SANTA MARIA DA CODIPI, na função de Vice-Diretor (a), turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de janeiro de 2022. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 023/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, ALDENIR ALVES DE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 38498, no(a) E. M. PROFESSORA ANA VITÓRIA DE CARVALHO SANTOS, na função de Diretor(a), turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de janeiro de 2022. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 024/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, JACKYSUEL FEITOSA LIMA, matrícula nº 88970, no(a) E. M. MARIANO ALVES DE CARVALHO, na função de Diretor(a) Adjunto(a), turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de janeiro de 2022. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 025/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, THIAGO DOMINGOS SILVA SANTOS E DIAS, matrícula nº 35989, no(a) E. M. DEPUTADO HUMBERTO REIS DA SILVEIRA, na função de Diretor(a) Adjunto(a), turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de janeiro de 2022. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 026/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 38381, no(a) E. M. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, na função de Diretor(a) Adjunto(a), turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de janeiro de 2022. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 027/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral

do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, IASMINY RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 38421, no(a) E. M. BEZERRA DE MENEZES, na função de Diretor(a), turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de janeiro de 2022. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 028/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, GLECE SANTOS RUFINO, matrícula nº 3671, no(a) E. M. PROFESSORA CRISTINA EVANGELISTA, na função de Diretor(a), turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de janeiro de 2022. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 029/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, MARIANA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 35832, no(a) GAE - GERÊNCIA DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO, na função de COORDENADORA DO PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de janeiro de 2022. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 030/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, RAPHAEL RAMON OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº 38362, para desenvolver o Programa Cidade Olímpica, no CENTRO DE FORMAÇÃO ODILON NUNES, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de janeiro de 2022. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 031/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, GEOVANE ALVES RODRIGUES BORGES, matrícula nº 38366, no(a) E. M. HINDEMBURGO DOBAL, na função de Diretor(a), turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05 de janeiro de 2022. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 032/2022/GAB/SEMEC. Dispõe sobre a criação de Comissão Interna responsável pela elaboração de estudos, apontar a quantidade de cargos e vagas a serem oferecidas em Concurso Público para provimento de cargos de Professor, Psicólogo, Assistente Social e Nutricionista no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto n° 7.750, de 05 de junho de 2008 e na Lei Complementar n° 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores; R E S O L V E: Art. 1º Fica instituída a Comissão Interna responsável pela elaboração de estudos, apontar o quantitativo de cargos e vagas a serem oferecidas no Concurso Público para provimento de cargos de Professor, Psicólogo, Assistente Social e Nutricionista no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os servidores da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC abaixo relacionados(as):

Nº	SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	CPF
01	Hostiza Machado Vieira Neves	Presidente	462.630.***-**
02	Miguel Arcanjo Ferreira Filho	Membro	412.025.***-**
03	Amanda Kárdia Alves de Oliveira	Membro	029.282.***-**
04	Cristiany Lima de Melo Pimentel	Membro	790.940.***-**
05	Fabiano de Cristo Rios Nogueira	Membro	027.062.***-**
06	Francisca Eudeilane da Silva Pereira	Membro	994.253.***-**
07	José de Jesus Redusino	Membro	616.157. ***-**
08	Vera Lúcia da Costa e Silva	Membro	394.023. ***-**
09	Rita Pires Veloso Barbosa	Membro	439.801. ***-**

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Interna a adotar todas as providências pertinentes ao levantamento, estudo prévio de necessidade de vagas, informações do quantitativo de cargos vagos a serem repostos ou criados mediante lei, bem como, elaboração de relatório preparatório para fundamentar o edital para Concurso Público para provimento de cargos de Professor, Psicólogo, Assistente Social e Nutricionista no âmbito da SEMEC. Art. 4º As atividades dos membros da Comissão Interna a que se refere o art. 2º desta Portaria não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante. Art. 5º A Comissão funcionará até a conclusão do relatório. Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06 de janeiro de 2022. PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC.

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2022/SEMEC/PMT (Ref. Contrato nº 030/2021/SEMEC/PMT – Processo Administrativo nº 00043.013931/2021-62/SEMEC/PMT - Processo Licitatório nº 042-0586/2020/SEMEC/PMT - Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020/SEMEC/PMT – Ata de Registro de Preços nº 002/2021/SEMEC/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Teresina-PI - SEMEC - CNPJ nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Agreste Comércio de Produtos Alimentícios Ltda-ME - CNPJ nº 15.811.210/0001-37. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: ANULA-SE o Contrato nº 030/2021/SEMEC/PMT, a partir da data da assinatura deste Termo, operando-se retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos, com fulcro no princípio da legalidade, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal e no art. 59, caput e parágrafo único, da Lei 8.666/93 e no enunciado de Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que indica que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos". DATA DE ASSINATURA: 05/01/2022. ASSINA: Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA. PORTARIA Nº 01/2022. DESIGNA COLABORADORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR TITULAR E GESTOR SUBSTITUTO DAS PARCERIAS CELEBRADAS NO ANO DE 2022 POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMAM COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MARIA ELISABETH DE CARVALHO SÁ CARLOS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.617/2007, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 16.802/2017; CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do art. 2 da Lei Federal 13.019/2014 e o art.39 do Decreto Municipal nº 16.802/2017, RESOLVE: Art.1º - Designar os seguintes servidores para gestores dos Termos de Colaboração e de Fomento celebrados com as Organizações da Sociedade Civil através desta Secretaria no ano de 2022: NAISIS CASTELO BRANCO ANDRADE FARIAS e FERNANDA PATRICIA TORRES PIO. Art. 2º - Atue-se no processo. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário. Registra-se. Dê-se ciência. Cumpra-se. Maria Elisabeth de Carvalho Sá Carlos, Secretária Municipal do Meio Ambiente – SEMAM.

PORTARIA Nº 02/2022. DESIGNA COLABORADORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS NO ANO DE 2022 POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMAM COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MARIA ELISABETH DE CARVALHO SÁ CARLOS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.617/2007, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 16.802/2017; CONSIDERANDO o disposto no inciso XI do art. 2 da Lei Federal 13.019/2014 e o art.57 do Decreto Municipal nº 16.802/2017, RESOLVE: Art.1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração e de Fomento celebrados com as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL através desta Secretaria no ano de 2022: ELISA JÉSSICA BORGES MOTA PONCIANO, matricula nº 8067, FERNANDA PATRICIA TORRES PIO, matricula nº 94504, MARCOS PAULO GOMES GONÇALVES, matricula nº 83009, MARIANE PEREIRA ALVES, matricula nº 87891, NATÁLIA FONTENELE BATISTA TAVARES, matricula nº 87931, NAISIS CASTELO BARNCO ANDRADE FARIAS, matricula nº 7386, SAMARA RAQUEL PEREIRA OLIVEIRA, matricula nº 95875. Art. 2º - Atue-se no processo. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário. Registra-se. Dê-se ciência. Cumpra-se. MARIA ELISABETH DE CARVALHO SÁ CARLOS, Secretária Municipal do Meio Ambiente – SEMAM.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 09/2020. REFERENTE À CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS PRAZOS. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM. CONTRATADA: EMPRESA FERMA ENGENHARIA LTDA/EPP OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2020 referente ao PDAU por mais 340 dias, com início em 09 de janeiro de 2022 e término previsto para 15 de dezembro de 2022. ASSINATURA: Teresina(PI), 10 de janeiro de 2021. Maria Elisabeth de Carvalho Sá Carlos – Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMAM. CONTRATANTE André Luciano Malheiros – Empresa FERMA ENGENHARIA LTDA/EPP CONTRATADA.

ERRATA N° 01/2022 – AO CONTRATO N° 08/2021 – SEMAM. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI, N° 3.112, NO DIA 22/09/2021. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00037003479/2021-05/SEI – SEMAM/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM, CONTRATADA: EMPRESA TEIXEIRA & LEITE LTDA (DISTRIBUIDORA REGINA) -

ONDE SE LÊ: DO VALOR DO CONTRATO R$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais); LEIA-SE: R$ 6.065,00 (seis mil e sessenta e cinco reais). Observação: alteração do valor total do item 02 (água mineral sem gás – 20 litros) R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte cinco reais). Teresina – PI, 10 de janeiro de 2022, Maria Elisabeth de Carvalho Sá Carlos – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM.

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 3/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022. Dispõe sobre designação de Fiscal substituto. O Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° 00081.000099/2022-16, RESOLVE: Art. 1º Designar o funcionário João Francisco da Silva Júnior, matricula 95248, cargo : Chefe de Divisão e CAP, como fiscal substituto para a correta execução dos Contratos abaixo, no período de 01 a 31/01/2022: * CBAA ASFALTOS LTDA/ CNPJ: nº 05.099.585/0005-96/ CONTRATO: 023/2018 TERMO ASSUNÇÃO: 00007/2021 – ETURB/ Objeto: Transp. comercial de material betuminoso à quente c/ DMT=600km e aquisição de 10.000 toneladas de CAP 50/70; * CBAA ASFALTOS LTDA/ CNPJ: 05.099.585/0001-62/ CONTRATO: 024/2018 TERMO ASSUNÇÃO: 00007/2021 – ETURB/ Objeto: Transp. comercial e fornecimento de material betuminoso a frio com DMT= 600km e aquisição de 1.000 toneladas de RR--1C;* MINOR MINERAÇÃO DO NORDESTE – LTDA/ CNPJ: 02.786.494/0001-07/ CONTRATO: 016/2019 TERMO ASSUNÇÃO: 002/2021 – ETURB/ OBJETO: Transporte e Fornecimento de: LOTE II - 45.000 Toneladas de Brita 0 a 7 mm de pedra basáltica e LOTE III - 15.000 Toneladas de Brita 19 mm de pedra basáltica;* CBAA- ASFALTOS LTDA (CBAA)/ CNPJ: 05.099.585/0001-62/ CONTRATO: 030/2019 TERMO ASSUNÇÃO: 00007/2021 – ETURB/ OBJETO: Serviços de transporte comercial de material betuminoso à frio com DMT= 600,00km e aquisição de 600t de cm-30; * PIAUÍ TERRA PLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELLI- EPP/ CNPJ: 10.904.545/0001-77/ CONTRATO: 019/2020 TERMO ASSUNÇÃO: 00007/2021 – ETURB/ OBJETO: Transporte e fornecimento de 40.000m3 de areia média; * EMPRESA ENG & SEG DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE/ CNPJ: nº 33.188.282/0001-51/ CONTRATO: 02/2021. OBJETO: prestação de serviço de assessoria, consultoria e Inspeções técnicas específicas e pontuais; assessoramento junto à fiscalização dos órgãos (federal, estadual e municipal) competentes, pertinente à área de Saúde e Segurança do Trabalho; consultorias nas atualizações e alterações das Normas Regulamentadoras e Legislações afins; assessoramento nas indicações das necessidades de elaboração, implementação e ou atualizações de programas, laudos, projetos, treinamentos e curso pertinentes à área de Saúde e Segurança do Trabalho; elaboração do PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e do PCA – Plano de Controle Ambiental; elaboração dos seguintes documentos mandatários de Segurança e Saúde do Trabalhador: PPRA, PCMSO, LAUDO DE INSALUBRIDADE, LAUDO DE PERICULOSIDADE e LTCAT, bem como demais documentos que eventualmente vierem a os substituir, conforme legislação vigente abrangendo todas as avaliações quantitativas de RUÍDO, CALOR, QUÍMICOS E VIBRAÇÃO; Emissão de PPP – Perfil Profissional Profissiográfico. Art. 2º. Fica o fiscal substituto obrigado a comunicar à ETURB todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 3º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. João de Deus Duarte Neto, Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano.

PORTARIA Nº 4/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022. O Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° 00050.000023/2022-29, RESOLVE: RENOVAR à disposição da Superintendência das Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD NORTE, até 31.12.2022, os servidores listados abaixo, lotados(as) na Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR
43133	ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA IV
43217	JOSÉ AVELAR FERNANDES DE OLIVEIRA
58018	FRANCISCO DO CARMO LIMA
43078	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA II
42927	FRANCISCO REGINALDO DOS SANTOS
43221	GILSIMAR DOS SANTOS ARAÚJO
43008	JOSÉ FRANCISCO PORTELA DE BRITO
43105	NICOLAU PEREIRA DA SILVA FILHO
43086	RAIMUNDO NONATO DA SILVA II
42963	REGINALDO LAGES ALVARENGA

Teresina, 10 de janeiro de 2022. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB.

Fundação Wall Ferraz

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ – FWF. CONTRATADO: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO PIAUÍ-FUNDES, Nº DO CNPJ DO CONTRATADO: 05.502.119/0001-86; OBJETO CONTRATADO: execução do Projeto de Capacitação e Qualificação Profissional Pós Pandemia, pelo prazo de 8 (oito) meses, com a finalidade de aumentar a empregabilidade, associada à ampliação da oferta de educação profissional qualificada, promovendo todas as condições necessárias ao desenvolvimento das técnicas e metodologias específicas em período pós--pandemia. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. VIGÊNCIA DE 07 DE

FEVEREIRO DE 2022 A 30 DE SETEMBRO DE 2022; DATA DE ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2022. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: MAYKON SILVA OLIVEIRA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ-FWF); ASSINATURA PELO CONTRATADO: EGILMAR DE JESUS SOUZA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO PIAUÍ-FUNDES).

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ – FWF. CONTRATADO: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO PIAUÍ-FUNDES, Nº DO CNPJ DO CONTRATADO: 05.502.119/0001-86; OBJETO CONTRATADO: execução do Projeto de Capacitação e Qualificação Profissional Pós Pandemia, pelo prazo de 6 (seis) meses, com a finalidade de aumentar a empregabilidade, associada à ampliação da oferta de educação profissional qualificada, promovendo todas as condições necessárias ao desenvolvimento das técnicas e metodologias específicas em período pós-pandemia. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. VIGÊNCIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 A 30 DE AGOSTO DE 2022; DATA DE ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2022. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: MAYKON SILVA OLIVEIRA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ-FWF); ASSINATURA PELO CONTRATADO: EGILMAR DE JESUS SOUZA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO PIAUÍ-FUNDES).

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - NORTE

PORTARIA Nº 2/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022. Designa servidora como Tomadora de Suprimento de Fundos da SAAD Norte. A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n° 20.734 de 15 de março de 2021, e RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora ELLEN BARREIRA ASSUNÇÃO, matrícula nº 95314, como Tomadora do Suprimento de Fundo da SAAD Norte, com efeitos a partir de Janeiro de 2022. Art. 2º - As atribuições relativas a presente designação serão executadas sem prejuízo das atribuições normais da referida servidora, não incidindo qualquer remuneração além daquela já recebida em razão do cargo de Analista de Gestão Pública. Art. 3° - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 07/01/2022. Art. 4° - Esta Portaria deverá ser publicada em órgão de imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 39 do Decreto Municipal nº 16.802/2017. Data 07 de janeiro de 2022. Assina pela contratante Sra. Ana Paula Mendes de Araujo, Superintendente da SAAD NORTE.

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 38/2020. REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019 – SEMA/CPL/OBRAS. Processo Eletrônico nº 00050.005069/2021-75. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE (SAAD NORTE), Contratada: JM EXCELÊNCIA JAMES EIRELI - ME. prorrogar os prazos de vigência e execução dos quais trata a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) do Contrato nº 38/2020 e a ORDEM DE SERVIÇO Nº 42/2020 - GOS/NORTE. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data 21/12/2021. Assina pela contratante Sra. Ana Paula Mendes de Araujo Superintendente da SAAD NORTE, Contratada, Sr. James Mendes da Rocha.

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 62/2020. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020. Processo Eletrônico nº 00050.005206/2021-62. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE (SAAD NORTE), Contratada: CCR CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP . Prorrogar os prazos de vigência e de execução dos quais trata a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES) do Contrato nº 62/2020. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data 04/01/2021. Assina pela contratante Sra. Ana Paula Mendes de Araujo Superintendente da SAAD NORTE, Contratada, Sr.ª Vanessa Maria Caland de Morais.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021. HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando as documentações, a(s) proposta(s) de preços, a Ata da Sessão Pública do Pregão e o que foi apresentado pela referida Pregoeira, conforme Processo Eletrônico nº 00050.001729/2021-45 - SAAD NORTE, referente à licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021 CPL (OBRAS III) nos termos da legislação específica aplicável, cujo objeto diz respeito à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA DIPLOMATA DO NORTE EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO COM BRITA E EMULSÃO, NA VILA DILMA ROUSSEFF - SANTA MARIA DA CODIPE, MUNICÍPIO DE TERESINA PI, no qual foi adjudicado à empresa PACON CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA-EPP, com o valor global de R$ 98.339,48 (noventa e oito mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos). A presente homologação se encontra em conformidade com a ata de sessão do pregão supracitado, na qual a referida licitante foi declarada vencedora, com base no CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. Data 04 de janeiro de 2022. Assina pela contratante Sra. Ana Paula Mendes de Araujo Superintendente da SAAD NORTE.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUDESTE

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 041/2019 – ASSESSORIA TÉCNICA – SAAD-SUDESTE. Contratante: Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Sudeste – SAAD SUDESTE. Contratada: Empresa Constel Construções Civis e Serviços Técnicos Ltda., CNPJ da Empresa Contratada nº 07.467.238/0001-70. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do prazo constante nos itens I e II da Cláusula Décima Quarta – Dos Prazos, do Contrato nº 041/2019,

conforme justificativa técnica apresentada pela Gerência de Obras e Serviços da SAAD-Sudeste, gestora do instrumento contratual, no Parecer Técnico (doc. nº 3532528) anexado ao Processo Eletrônico SEI nº. 00097.002929/2021-21 e autorização superior, através do Despacho nº 468/2021 - GAB-SUP-EXE-SAAD-SUDESTE, com previsão legal descrita no inciso III, do § 1º, c/c o § 2º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, que regula a matéria. PRAZO: O prazo constante do item I da Cláusula Décima Quarta – Dos Prazos, do Contrato nº 041/2019, será prorrogado em 60 (sessenta) dias, ficando o seu termo final em 26.02.2022 e o prazo constante do item II, da vigência, será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ficando seu termo final em 13.04.2022, conforme dispõe o inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, que regula a matéria. DATA: THE: 10 de dezembro de 2021. Assinam pela Contratante: José Nito de Oliveira Sousa, Superintendente da SAAD SUDESTE e pela Contratada: Diogo Vidal Menezes, Sócio Administrador da empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 08/2020 – ASSESSORIA TÉCNICA – SAAD-SUDESTE. Contratante: Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Sudeste – SAAD SUDESTE. Contratada: Empresa Thiago Alexandre Feitosa Eireli (Neo Engenharia), CNPJ da Empresa Contratada nº 17.955.705/0001-65. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do prazo constante nos itens I e II da Cláusula Décima Quarta – Dos Prazos, do Contrato nº 08/2020, conforme parecer técnico apresentado pela Gerência de Obras e Serviços da SAAD-Sudeste (doc. nº 3533243), gestora do instrumento contratual, anexado ao Processo Eletrônico SEI nº. 00097.002930/2021-91 e autorização superior, através do Despacho nº 467/2021 - GAB-SUP-EXE-SAAD-SUDESTE, com previsão legal descrita no inciso III, do § 1º, c/c o § 2º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, que regula a matéria. PRAZO: O prazo constante do item I da Cláusula Décima Quarta – Dos Prazos, do Contrato nº 08/2020, será prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias, ficando o seu termo final em 02.06.2022 e o prazo constante do item II, da vigência, será prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, ficando seu termo final em 22.07.2022, conforme dispõe o inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, que regula a matéria. DATA: THE: 09 de dezembro de 2021. Assinam pela contratante: José Nito de Oliveira Sousa, Superintendente da SAAD SUDESTE e pela Contratada: Thiago Alexandre Feitosa Eireli (Neo Engenharia).

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUL

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO N.º 04 AO CONTRATO Nº 55/2019-SDU-SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL – SAAD/SUL. CONTRATADA: EMPRESA GIMMA ENGENHARIA LTDA. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 04 AO CONTRATO Nº. 55/2019. OBJETO: OS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) DO CONTRATO Nº 55/2019, ORA ADITADO, SERÁ ACRESCIDO DE MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS EM VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS-GOS, VIA DESPACHO 77/B/2021 E AUTORIZAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070.00412/2021, E COM AMPARO NO ART.57, I DA LEI FEDERAL N° 8.666 DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2021. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, SUPERINTENDENTE DA SAAD SUL, E PELA CONTRATADA, SR. SÉRGIO RIBEIRO MACHIETTO.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02 AO CONTRATO Nº 62/2020-SDU-SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL-SAAD/SUL. CONTRATADA: EMPRESA VF SOUSA & CIA LTDA. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02 AO CONTRATO Nº.62/2020 SDU-SUL. OBJETO: OS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) DO CONTRATO Nº 62/2020, SERÁ ACRESCIDO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DA SAAD-SUL, VIA MEMORANDO 78-B/2021 E AUTORIZAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070.00412/2021, E COM AMPARO NO ART.57, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO 2021. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, SUPERINTENDENTE DA SAAD SUL, E PELA CONTRATADA, SR. JUSSELINO ALMEIDA DE SOUSA FILHO.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 33/2021-SAAD/SUL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.001987/2021-33. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMISNITRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL – SAAD SUL. CONTRATADA: EMPRESA R. MELO CONSTRUTORA LTDA. ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 33/2021-SAAD/SUL. OBJETO: INCLUIR A FONTE DE RECURSO: 1920625 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – CEF, A SER APLICADA NO REFERIDO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO MESMO. CONFORME LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993. DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2022. ASSINA: JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, SUPERINTENDENTE DA SAAD SUL.

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 1/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022. O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00077.010780/2021-19, RESOLVE: Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 08/01/2022 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 78 de 17 de setembro

de 2021, referente ao Processo eletrônico de nº 00077.010780/2021-19; Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA Nº 2/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022. O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00077.010780/2021-19, RESOLVE: Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 08/01/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 78 de 17 de setembro de 2021, referente ao Processo eletrônico de nº 00077.010780/2021-19; Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022. O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00077.010780/2021-19, RESOLVE: Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 08/01/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 79 de 17 de setembro de 2021, referente ao Processo eletrônico de nº 00077.010780/2021-19; Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4/2022, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2022. O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00077.010780/2021-19, RESOLVE: Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar da data de 08/01/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 76 de 17 de setembro de 2021, referente ao Processo eletrônico de nº 00077.010780/2021-19; Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 – STRANS. REFERENTE AO PROCESSO ELETRÔNICO 00077.002804/2021. CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – STRANS. CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO O PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS, TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE ARQUIVOS POR MEIO DE SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - RADAR. VALOR R$ 3.528.000,00 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 7 DE JANEIRO 2022. VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINAM: CLÁUDIO PESSOA LIMA, PELA CONTRATANTE, E OS REPRESENTANTES LEGAIS, JACIMAR GOMES FERREIRA E GUILHERME ALVARES DA SILVA, PELA CONTRATADA.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL OBRAS I

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, CLASSIFICAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09-2021 – OBRAS I. PROCESSO 00050.002952-2021-04– SAAD NORTE. A Comissão Permanente de Licitação – Obras I, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, comunica aos interessados que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis referente à fase de classificação do certame em epígrafe, na forma do Art. 109, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/93, cujo objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de CONSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA MOTORISTA GENÉSIO DE CARVALHO, BAIRRO ÁGUA MINERAL, TERESINA – PI. Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação, a empresa CD CONSTRUTORA LTDA R$ 95.615,63 (noventa e cinco mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e três centavos). Findo o prazo estabelecido, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. O inteiro teor desta fase encontra-se disponível na Ata IV. A análise foi feita com fundamento no Decreto Municipal n° 19.217 de 13/11/2019, publicado no DOM n° 2.658 em 28-11-2019.Teresina (PI), 10 de janeiro de 2022. Josilma dos Santos Barbosa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras I. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Ineditorial

COMUNICADO. A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF / 7ª Superintendência Regional 7ª SR. AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇAS AMBIENTAIS SIMPLIFICADAS. A CODEVASF - 7ª SR torna público que recebeu, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina/PI – SEMAM, as Licenças Ambientais Simplificadas listadas a seguir, com validade até 17/12/2023: • Licença Ambiental Simplificada nº 3599193, processo n.º 00037.004599/2021-29, para pavimentação asfáltica em CBUQ das ruas 01, 02, 03, 04 e 06, do bairro Angelim; • Licença Ambiental Simplificada nº 3598671, processo n.º 00037.004617/2021-28, para pavimentação asfáltica em CBUQ das ruas Bertolínia, Milton Aguiar, Crispo de Aguiar, Fernanda Pires, Sotero Vaz da Silveira e Solimões, dos bairros Buenos Aires e Alto Alegre; • Licença Ambiental Simplificada nº 3644097, processo n.º 00037.004620/2021-44, para pavimentação asfáltica em CBUQ das ruas Miguel Couto, Vanceslau Brás e Humberto Campos, do bairro Lourival Parente; • Licença Ambiental Simplificada nº 3598638, processo n.º 00037.004598/2021-56, para pavimentação asfáltica em CBUQ da rua Quintino Bocaíuva, do bairro Macaúba; • Licença Ambiental Simplificada nº 3600666, processo n.º 00037.004618/2021-98, para pavimentação asfáltica em CBUQ das ruas Motorista Emídio Magalhães, Delfino Vaz, Oseas Sampaio, Assunção e Otávio Falcão, do bairro Primavera; • Licença Ambiental Simplificada nº 3598929, processo n.º 00037.004619/2021-71, para pavimentação asfáltica em CBUQ das ruas José da Silva Torres, Araúnas, Domingos Alves de Holanda e Capitão Pedro Bello, do bairro Santa Fé; • Licença Ambiental Simplificada nº 3599147, processo n.º 00037.004550/2021-91, para pavimentação asfáltica em CBUQ das ruas Cajueiro-Santa Luzia, Telma Elisa, Barroso, Simplício Mendes e João Virgílio, do bairro Vermelha; • Licença Ambiental Simplificada nº 3644209, processo n.º 00037.004621/2021-17, para pavimentação asfáltica em CBUQ das ruas Dois Antônios, Avenida Norte Sul e Mirian Veras, do bairro Vila Mariana; e, • Licença Ambiental Simplificada nº 3600893, processo n.º 00037.004631/2021-38, para pavimentação asfáltica em CBUQ das ruas Roland Jacob, Manoel Carlos e Professora Noemia, dos bairros Mafrense, Buenos Aires e Jardim Europa. INALDO PEREIRA GUERRA NETO, Superintendente Regional -7ª SR.